



ESTADO DO PARÁ
Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará
Av. João Gomes Pedrosa, 504 CGC: 04.854.733/0001-44
PEIXE-BOI

LEI Nº 610/2011

**Autoriza a Abertura de
Créditos Adicionais Suplementares
ao Orçamento de 2011.**

A Câmara Municipal de Peixe-Boi aprovou e eu, Prefeita Municipal de Peixe-Boi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Peixe-Boi autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento de 2011, até o limite de 40% (quarenta por cento) das despesas autorizadas na Lei nº 602, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 2º Os Créditos Adicionais Suplementares serão abertos por decretos, que especificará os recursos a serem utilizados:

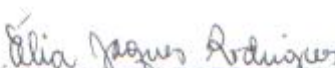
I – o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior;

II – os provenientes de Excesso de Arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará, 26 de agosto de 2011.


ÉLIA JACQUES RODRIGUES
Prefeita Municipal
CPF: 057.254.372-72
Peixe-Boi - Pará


JOSÉ WILSON FONTELES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi

José Wilson F. da Silva
CPF.: 173.313.662-20
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUN. DE PEIXE-BOI